



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.065, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotações do Orçamento do Município no exercício de 2019.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, da Lei Municipal nº 2.420, de 18 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e pelos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas, como permite o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.420, de 18 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO, e o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 - Lei do Orçamento Anual de 2019, a dotação constante do Orçamento Anual de 2019, adiante especificada, como se segue:

**Dotação:**

| Dotação   | Fonte Recurso | Valor             |
|---|---------------|-------------------|
| 766 16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000<br>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01            | 181.647,64        |
| <b>TOTAL</b>  |               | <b>181.647,64</b> |

**Desdobro:**

Instituição 01 Executivo  
Órgão 16 Secretaria Municipal de Habitação  
Unidade 01 Secretaria Municipal de Habitação  
Programa 16.482.0149.2.340 Programas Habitacionais e de Regularização Fundiária  
Natureza 339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

| Dotação   | Fonte Recurso | Valor             |
|---|---------------|-------------------|
| 766 16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000<br>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01            | 181.637,64        |
| xxx 16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000<br>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 05            | 10,00             |
| <b>TOTAL</b>  |               | <b>181.647,64</b> |

**Art. 2º** Fica aberto um crédito de **R\$ 1.400.800,00 (um milhão, quatrocentos mil e oitocentos reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação

| Dotação   | Fonte Recurso | Valor               |
|---|---------------|---------------------|
| 139 06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 40.500,00           |
| 453 11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 01            | 640,00              |
| 488 12.01.23.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 7150,00             |
| 504 13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000<br>Material de Consumo                                    | 01            | 100.000,00          |
| 509 13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 01            | 147.000,00          |
| 510 13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 48.900,00           |
| 529 13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000<br>Subvenções Sociais                                     | 01            | 205.000,00          |
| 555 13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000<br>Material de Consumo                                    | 02            | 11.650,00           |
| 562 13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 02            | 10.000,00           |
| 568 13.02.08.244.0151.2.326.449052.05.5000000<br>Equipamentos e Material Permanente                     | 05            | 50.000,00           |
| 588 13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000<br>Material de Consumo                                    | 01            | 70.000,00           |
| 589 13.02.08.244.0151.2.328.339030.02.5000000<br>Material de Consumo                                    | 02            | 10.000,00           |
| 595 13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 01            | 48.000,00           |
| 596 13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 02            | 11.200,00           |
| 737 15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 01            | 2.000,00            |
| 738 15.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 6.300,00            |
| 786 18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 3.450,00            |
| 843 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 01            | 61.600,00           |
| 844 23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 4.900,00            |
| 864 24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000<br>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ | 01            | 130.500,00          |
| xxx 16.01.16.482.0149.2.340.339039.05.1100000<br>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica         | 05            | 432.010,00          |
| <b>TOTAL</b>  |               | <b>1.400.800,00</b> |

e



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

| <b>Dotação</b>   | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|--|----------------------|-------------------|
| <b>149</b> 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000<br>Obras e Instalações                            | <b>01</b>            | <b>305.940,00</b> |
| <b>528</b> 13.02.08.243.0151.2.357.335043.01.5000000<br>Subvenções Sociais                             | <b>01</b>            | <b>235.000,00</b> |
| <b>546</b> 13.02.08.244.0151.2.326.319011.05.5000000<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | <b>05</b>            | <b>25.000,00</b>  |
| <b>556</b> 13.02.08.244.0151.2.326.339030.05.5000000<br>Material de Consumo                            | <b>05</b>            | <b>25.000,00</b>  |
| <b>571</b> 13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000<br>Subvenções Sociais                             | <b>01</b>            | <b>247.000,00</b> |
| <b>584</b> 13.02.08.244.0151.2.328.335043.01.5000000<br>Subvenções Sociais                             | <b>01</b>            | <b>88.000,00</b>  |
| <b>766</b> 16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000<br>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | <b>01</b>            | <b>10,00</b>      |
| <b>TOTAL</b>   |                      | <b>925.950,00</b> |

| <b>Dotação</b>  | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|---|----------------------|-------------------|
| <b>Superávit 2018</b>   | <b>02</b>            | <b>42.850,00</b>  |
| <b>Excesso de Arrecadação: Recursos FAR – Minha casa<br/>minha vida</b> | <b>05</b>            | <b>432.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>  |                      | <b>474.850,00</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de março de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 38/04/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 103